

Resolução 03/2019

APROVEITAMENTO DAS APRESENTAÇÕES DE DISSERTAÇÕES DE MESTRADO E TESES DE DOUTORADO COMO SEMINÁRIOS DO PPGQ

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (CPGQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Que dissertações de mestrado e teses de doutorado de alunos do PPGQ poderão ser contabilizadas como seminários do PPGQ para fins de obtenção do número mínimo exigido de seminários conforme estabelecido na disciplina de Seminários.

§ 1º - Cada defesa de dissertação ou tese assistida pelo discente, independentemente do tempo de apresentação, terá equivalência de 1 (um) seminário.

§ 2º - O número de defesas assistidas e validadas como seminários não poderá ser superior à metade dos seminários exigidos segundo norma do PPGQ. Defesas assistidas que ultrapassem este número não serão contabilizadas.

Art. 2º - A dinâmica de aproveitamento das defesas das dissertações de mestrado e teses de doutorado como seminários obedecerá aos seguintes critérios:

(i) Para defesa com data definida e com banca homologada haverá na Secretaria do PPGQ lista para inscrição dos discentes. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de divulgação até o dia da apresentação, ou até atingir o número máximo previsto de discentes para a defesa.

(ii) O número de vagas em cada defesa dependerá da infra-estrutura disponível e do local onde será realizada a defesa, cabendo ao CPGQ definir o limite de vagas.

Art. 3º - Será dada preferência às defesas realizadas em anfiteatros, o que implica que nem toda defesa do PPGQ se enquadra nesta resolução.

Art. 4º - Somente serão aceitas inscrições presenciais a partir de lista disponibilizada pela Secretaria do PPGQ.

Parágrafo único. Como será necessária a assinatura do aluno para efetivar a inscrição, não serão aceitas inscrições por email ou inscrições de terceiros para discentes que no período de inscrição não puderem comparecer na Secretaria do PPGQ.

Art. 5º - Inscrições por parte de terceiros poderão ser realizadas para discentes que comprovadamente trabalham fora do IQ, mediante autorização prévia por email enviado à Secretaria do PPGQ.

Art. 6º - Ficará a cargo do orientador, ou do aluno de Pós-Graduação que apresentará a dissertação ou tese, disponibilizar ao final da apresentação (antes da arguição da banca), a lista com os nomes dos inscritos para assinatura de presença.

Art. 7º - Tendo em vista que o número de inscritos será limitado, discentes que reiteradamente se inscreverem e não comparecerem sem justificativa às respectivas defesas não poderão mais solicitar este aproveitamento.

Art. 8º - Casos especiais que versem sobre o tema desta resolução serão analisados pela CPGQ.

Art. 9º - A presente resolução entra em vigor a partir de junho de 2019 e terá vigência de 12 meses.



Fabiano Severo Rodembusch
Coordenador do PPGQ UFRGS

Prof. Dr. Fabiano Severo Rodembusch
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs/ppgq>. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

Coordenador
Instituto de Química/UFRGS